

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **Fundação Municipal de Desportos**, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 19/02/2024, ÀS 07:59 HORAS
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 22/02/2024, ÀS 07:59 HORAS
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	DIA 22/02/2024, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES	0,01 (um centavo)

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATUAR EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, VISANDO A PROTEÇÃO, SEGURANÇA E BOA CONVIVÊNCIA ENTRE ATLETAS, TORCIDAS E PÚBLICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

1.2.4. ANEXO IV – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

1.2.5. ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

1.2.6. ANEXO VI – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Bento do Sul, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Código reduzido:1061

Ação: 2057

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 33390399900000000000

Vínculo: 150070000100

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O **valor global** estimado para contratação será de **R\$ 49.000,00**.

4.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

4.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

4.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/02/2024 às 07:59h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do

Agente de Contratação via chat.

7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

7.4. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.**

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. Prova de aptidão da licitante, de que prestou serviço semelhante ao objeto desta licitação, através de atestados, ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados ou certidões deverão ser assinados pelo responsável do setor competente do órgão.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 9.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

- 9.5.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 9.6.** Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 9.7.** Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
- 9.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 9.9.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 9.10.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 9.11.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.12.** Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, conforme item 12 do Termo de Referência.
- 10.2.** Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

10.2.1.

ão se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

10.2.2.

E

xcetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

10.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

10.4. Junto a Ata de Registro de Preços/Contrato a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo V deste Aviso.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da emissão do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2. O Município deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança Privada não armada para atuar em eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	Segurança para atuar em eventos promovidos e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Desportos	Hora	1.000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00

2.1 Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta contratação se faz necessária para a utilização em dias de Eventos Esportivos organizados e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Desportos, visando a proteção, segurança e boa convivência entre atletas, torcidas e público.

3.2 Esta contratação se justifica pela necessidade de manter os locais dos eventos protegidos, com segurança preventiva e repressiva, nos limites de suas tarefas, em uma função complementar às atividades dos órgãos de segurança, sem prejuízo das competências que são específicas dessas forças, a fim de garantir a integridade física de todos os participantes, assegurando um ambiente confortável e seguro.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, linha 2019.

3.4 O quantitativo foi definido com base na quantidade de jogos previstos pelo período de 12 meses.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço:

(X) por item; () por lote; () global

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

7.1.1 Prova de aptidão da licitante, de que prestou serviço semelhante ao objeto desta licitação, através de atestados, ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados ou certidões deverão ser assinados pelo responsável do setor competente do órgão.

7.2. Condições Especiais De Contratação

7.2.1 Não se aplica

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. **Prazo de execução:** Os serviços deverão ser realizados nos locais, horários e quantidades solicitadas pela entidade requisitante, que comunicará a licitante vencedora, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, através do envio de Ordem de Serviço ou Empenho.

8.1.2 **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:** Os eventos poderão ocorrer em qualquer lugar no Município de São Bento do Sul/SC, a exemplo de praças, ruas, parques, Centros de Treinamentos, Quadras Esportivas, Campo de Society, e em horários diurnos e noturnos, em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e/ou feriados.

8.1.3 Os profissionais designados pela empresa contratada, para a função de segurança em cada evento, deverão, dentro do limite de suas atribuições, adotar medidas preventivas e repressivas, assegurando um ambiente confortável, seguro e harmonioso para os organizadores, atletas e público em geral.

8.1.4 A contratada deverá fornecer profissionais devidamente treinados, uniformizados, identificados e portadores da CNV (carteira Nacional de Vigilantes) para exercer as funções de acordo com as informações para atuação, por evento, fornecida pela coordenação da contratante, que conterá os dados referentes a:

a) O nome do evento, o local de realização, o público estimado/dia e os horários de abertura e encerramento/dia;

b) o número total de profissionais necessários por turno/dia, bem como a eventual especificação de gênero (feminino e/ou masculino);

c) a quantidade total de horas a serem contratadas por evento.

8.1.5 Durante o transcorrer do(s) evento(s), é vedado aos profissionais: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar aparelhos de som (celulares, mp3), com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamento que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

8.1.6 Os seguranças devem portar documento pessoal de identificação (RG) e também crachá destacado de identificação pessoal.

8.1.7 Os profissionais não poderão portar armas brancas ou de fogo;

8.1.8 A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da coordenação do evento, representada por qualquer um de seus membros.

8.1.9 Os profissionais deverão estar presentes no local, uniformizados e de forma pontual para exercício de suas funções.

8.1.10 O(s) nome(s) do(s) segurança(s) deverá ser entregue a coordenação do evento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do(s) evento(s), podendo tal prazo ser prorrogado a critério da coordenação.

8.1.11 Não será permitida terceirização ou subcontratação do serviço contratado.

8.1.12 A presente contratação não importa em vínculo empregatício de qualquer natureza, correndo por conta da CONTRATADA, todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e securitária, nos termos do Art. 121 e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.14 Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022)

8.1.15 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato.

8.1.16 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Fundação.

9.2 A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.7 Fica designado o servidor José Hoffmann Martins, matrícula nº 33013-01, CPF nº 058.145.849-47 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como fiscal substituto o servidor Rodrigo Nassif Ribas, matrícula nº 33014-01, CPF nº 009.029.969-83 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.9 Fica designada, como gestora de contratos a servidora Cláudia Moreira de Souza, matrícula nº 029480, CPF nº 791.399.579-34 para exercer a gestão contratual e fica designado o servidor Luciano Weidner, matrícula nº 32915-02, CPF nº 009.029.969-83, como gestor substituto de contrato.

9.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 meses, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: José Hoffman Martins.

Pesquisa com fornecedores: a pesquisa com esteio nesse parâmetro, foi realizada mediante solicitação formal por e-mail. Exigindo o prazo de resposta dos fornecedores de 5 (cinco) dias úteis, compatível com a quantidade e complexidade do objeto.

Para tanto, seguem relação de fornecedores que foram consultados e respectivas propostas, bem como, aqueles que não enviaram propostas como resposta à solicitação de cotação, conforme Art. 5º, inciso IV § 1º do decreto Nº 1.777/2022

Segundo o Art 5º inciso I, foi utilizado o Painel de Preços, disponível na internet (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) dispondo dos dados e informações de compras públicas homologadas no Banco com os respectivos preços e atas. No entanto, não foram encontradas contratações que utilizavam a mesma unidade (hora) para comparação de preço do objeto desta Dispensa.

Amparado pelo Art. 5º inciso II, foi empregado como fonte de pesquisa de preço, o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível na internet (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e processos disponíveis na internet onde foi encontrado Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório do Município de Descanso.

11.2 O valor estimado é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil).

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega da execução do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orcamentária:

Código Reduzido: 1061

Ação: 2057

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 33390399900000000000

Vínculo: 150070000100

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

14.1.2 Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.

14.1.3 O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

14.1.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

14.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.6 Comunicar ao preposto da CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

14.1.7 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

14.1.8 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

14.1.9 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

14.1.10 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

14.1.11 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP);

14.1.12 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

15.1.1 Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

15.1.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.3 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

15.1.4 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

15.1.5 Alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.6 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

15.1.7 Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;

15.1.8 Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

15.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

15.1.10 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

15.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.12 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

15.1.13 Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

15.1.14 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado.

15.1.15 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

15.1.16 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

15.1.17 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

15.1.18 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará reajustamento ou atualização monetária.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08/02/2024.

Alessandra Rocha dos Santos

Assistente Administrativo



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**

CNPJ nº 02.406.542/0001-94 - End.: Rua Benjamin Constant, 118
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br



LUCIANO WEIDNER

Diretor-Presidente Fundação Municipal de Desportos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul

Dispensa Eletrônica n.º 7/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATUAR EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, VISANDO A PROTEÇÃO, SEGURANÇA E BOA CONVIVÊNCIA ENTRE ATLETAS, TORCIDAS E PÚBLICO.

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	Segurança para atuar em eventos promovidos e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Desportos	Hora	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ X,XX

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso. No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega dos objetos, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social:

CNPJ Nº:



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**

CNPJ nº 02.406.542/0001-94 - End.: Rua Benjamin Constant, 118
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br



Endereço:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

[Cidade] __ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À**

Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul

Dispensa Eletrônica n.º 7/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATUAR EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, VISANDO A PROTEÇÃO, SEGURANÇA E BOA CONVIVÊNCIA ENTRE ATLETAS, TORCIDAS E PÚBLICO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul

Dispensa Eletrônica n.º 7/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATUAR EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, VISANDO A PROTEÇÃO, SEGURANÇA E BOA CONVIVÊNCIA ENTRE ATLETAS, TORCIDAS E PÚBLICO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, **no que for aplicável**, o atendimento à política pública ambiental de **licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--

ANEXO V

OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

À

Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul

Dispensa Eletrônica n.º 7/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATUAR EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, VISANDO A PROTEÇÃO, SEGURANÇA E BOA CONVIVÊNCIA ENTRE ATLETAS, TORCIDAS E PÚBLICO.

A **(Nome da empresa)**, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX** DECLARA à **(nome da pessoa jurídica pagadora)**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- 1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- 2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo

Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS
PARA A CONTRATAÇÃO**

À

Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul

Dispensa Eletrônica n.º 7/2024

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE
SEGURANÇA PARA ATUAR EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS
E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO
BENTO DO SUL, VISANDO A PROTEÇÃO, SEGURANÇA E BOA
CONVIVÊNCIA ENTRE ATLETAS, TORCIDAS E PÚBLICO.**

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

3. Dados do Preposto^[1]:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone fixo e whatsapp:

E-mail:

Endereço:

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

^[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**

CNPJ nº 02.406.542/0001-94 - End.: Rua Benjamin Constant, 118
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024

LUCIANO WEIDNER

Diretor-presidente da Fundação Municipal de Desportos